



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/045/2026

PRC/18/2024

PMC/9591/2024

PREGÃO/90002/2024

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Anderson Costa Cabido, que por força do Decreto nº 8.025 de 12 de fevereiro de 2025, passa a integrar o presente aditivo a Secretária Adjunta de Administração, Ana Flávia Matias Araújo Silva, de agora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.513.873.0001-51 sediado na Avenida Del Rey, nº 111, Conj. 706, Bloco A, Bairro Caiçaras em Belo Horizonte, CEP: 30.775-240, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por Sérgio Lúcio Cardoso, portador do documento de identidade MG 6.923.932 e do CPF nº 978.750.076-15, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Diretoria de Tecnologia da Informação/Secretaria Municipal de Administração em sua Comunicação Interna nº. 15656/2026, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela primeira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do presente aditivo a inclusão de serviços novos, módulos de Gestão de Ponto Eletrônico e Controle Interno, no percentual de 8,567% (oito vírgula quinhentos e sessenta e sete por cento) do valor do Contrato nº PMC/045/2026.

1.2. O presente aditivo tem amparo legal no art. 124, inciso I, alínea “a” da Lei 14.133/2021.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1. O valor do presente aditivo é de R\$ **29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais)**, sendo R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais) para o exercício 2026, e R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para o exercício 2027 e R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o exercício 2028.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1. A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias vigente:

Órgão: 17 – Secretaria de Administração

17.01.04.122.0002.2301.339040



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 23 de setembro de 2026.

ANA FLAVIA MATIAS ARAUJO
SILVA:06184494694

Assinado de forma digital por ANA FLAVIA MATIAS ARAUJO
SILVA:06184494694
Dados: 2026.09.25 16:22:10 -03'00'

Ana Flávia Matias Araújo Silva
Secretária Adjunta de Administração

SERGIO LUCIO CARDOSO:97875007615
5007615

Assinado de forma digital por SERGIO LUCIO CARDOSO:97875007615
Dados: 2026.09.28 16:03:30 -03'00'

Sérgio Lúcio Cardoso
CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS: 1.

2.